



**BIENAL
DE ——— ARTE
DIGITAL**

**CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA DE SELEÇÃO DE TRABALHOS
EDIÇÃO BIENAL DE ARTE DIGITAL 2022
RIO DE JANEIRO (BRASIL)
www.bienalartedigital.com**

Anúncio:

A Bienal retorna em 2022 para a realização de sua segunda edição. Excepcionalmente, seu formato sofreu alterações, devido ao adiamento causado pela paralisação do setor cultural, durante a pandemia em 2020.

Com a possibilidade de realização em formato híbrido, presencial e digital, a Bienal irá priorizar modelos mais sustentáveis nesta edição. O destaque será o formato digital através do audiovisual, por meio de telas, ecrãs, aplicações em realidade aumentada, realidade virtual, metaversos, além de eventos e ações em modelos exclusivamente virtuais.

1 – DO EDITAL

1.1. O Festival de Arte Digital, projeto promovedor da Bienal de Arte Digital, por meio do seu representante legal, Conteúdo Arte & Tecnologia EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.247.611/0001-90, com sede em Belo Horizonte/MG, e sua coordenação denominada Comissão Organizadora, responsável pela gestão e produção de todas as etapas da edição Bienal de Arte Digital 2022, tornam pública a todos os interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção, estabelecendo os prazos e condições para participação expostos neste Edital.

1.2. A Bienal de Arte Digital ocorrerá de 05 novembro de 2022 a 22 de janeiro de 2023 na cidade do Rio de Janeiro (RJ/ Brasil). Exposição, Performances, Simpósio e Oficinas são atividades que compõem a sua programação.

2 – DO TEMA

2.1. A temática escolhida para a edição de 2022 é CONDIÇÕES DE EXISTÊNCIA. O texto conceitual está disponível em www.bienalartedigital.com

3– DO OBJETIVO E ETAPAS

3.1. Objetivo Principal

3.1.1. Selecionar, através desse processo, obras e trabalhos intelectuais, apresentações, manifestações artísticas, conceituais e desenvolvimentos profissionais, de modo a incentivar a participação de pessoas, projetos, coletivos e grupos, na programação da edição Bienal de Arte Digital no ano de 2022, que ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro (RJ/Brasil).

3.2. Objetivos Conceituais

3.2.1. São objetivos conceituais deste processo seletivo:

- a) democratizar e ampliar o acesso à produção digital;

- b) refletir sobre a produção criativa, artística e intelectual na atualidade por meio do Digital;
- c) realizar uma programação artística e cultural na cidade do Rio de Janeiro (RJ/Brasil) capaz de veicular o que vem sendo realizado no Brasil e no mundo, por jovens criadores, artistas, *makers*, estudantes e profissionais de diversas áreas e campos afins;
- d) colaborar com a consolidação destas trajetórias individuais e coletivas;
- e) refletir, criar, apoiar a difusão da cultura digital através de processos artísticos, criativos e inovadores, para um público amplo;
- f) propor uma agenda à cultura e às artes tecnológicas através do evento e;
- g) estabelecer e estreitar a relação entre produtores, artistas, criadores e produtores nacionais e internacionais e mediar a relação com o público.

3.3. Etapas do Processo Seletivo:

3.3.1. O processo de seleção previsto neste Edital se divide nas 5 (cinco) etapas a seguir:

ETAPA	PERÍODO
<i>Inscrição</i>	19 de setembro a 10 de outubro de 2022
<i>Homologação dos projetos inscritos</i>	12 de outubro de 2022
<i>Análise e Julgamento</i>	13 a 20 de outubro de 2022
<i>Divulgação dos projetos selecionados</i>	21 de outubro de 2022
<i>Assinatura do Contrato</i>	de 22 a 30 de outubro de 2022

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Podem inscrever-se nesse edital, gratuitamente, artistas, criadores, produtores, profissionais de diversas áreas e intelectuais brasileiros e estrangeiros, em mais de uma área, na forma de inscrições individuais ou coletivas (estas representadas por um único integrante), desde que atendam às condições previstas neste documento, quais sejam:

4.2. As inscrições serão feitas por meio do formulário digital disponível no endereço eletrônico www.bienalartedigital.com. Na etapa de inscrição não serão aceitas em nenhuma hipótese, pretexto ou justificativa, inscrições impressas, por e-mail ou qualquer outra forma diversa do formulário previsto no presente item do Edital.

4.3. Realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição. Formulários incompletos não serão validados.

4.4. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se para que o material, obrigatório ou complementar, tenha uma qualidade satisfatória para a compreensão das propostas de trabalho por parte da curadoria. Cabe exclusivamente à Comissão Organizadora julgar a qualidade dos materiais encaminhados.

4.5. Postar o material de apoio/complementar em sites ou plataformas de imagem, vídeos e etc, na forma de *links* compartilháveis para *download* que não expirem e sejam de acesso aberto a essa comissão (*google drive, dropbox, onedrive* entre outros)

4.6. Menores de dezoito anos não poderão se inscrever neste edital.

4.7. Não poderão se inscrever neste Edital artistas, criadores, produtores e profissionais que sejam funcionários das empresas patrocinadoras ou de qualquer uma das empresas que fazem parte da Comissão Organizadora. Caso seja constatada tal irregularidade, mesmo que selecionado, os artistas, criadores e produtores podem ser excluídos.

5 – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. **O Edital da Edição Bienal de Arte Digital está aberto** para inscrição de trabalhos entre **os dias 19 de setembro e 10 de outubro de 2022**, impreterivelmente, observando-se as seguintes questões:

5.2. O prazo para inscrições não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

5.3. Serão permitidas apenas as inscrições efetuadas até às 23h59 do dia 10 de outubro de 2022 (Horário: -03:00 GMT/Brasil).

6 – DAS ÁREAS

6.1. Os trabalhos inscritos devem ser de cunho cultural, artístico (exposição e performances) e/ou intelectual-conceitual, pesquisa, inovação e desenvolvimento (para fins do Simpósio Internacional e Oficinas).

6.2. A Bienal recebe inscrições de trabalhos que contemplem áreas artísticas e científicas, desde que atuem dentro do segmento de novas mídias e tenham como resultado arte e cultura em transversalidade com outros campos e ciências. Portanto, artistas, criadores, profissionais, produtores e grupos culturais podem enviar trabalhos, desde que estejam em consonância com as características de cada área de atuação deste edital, quais sejam:

6.2.1. Performances (Apresentações/Shows/Performances Audiovisuais)

Consideram-se performances audiovisuais os projetos dedicados à apresentação artística autoral. Esses trabalhos podem ser apresentados por artistas, criadores e produtores em formato individual, duplas, grupos e coletivos.

Expressões e Formatos: *Video Mapping, Visual Music, Performance de Dança, Machine Performance, Vjing, Poéticas Visuais*, entre outros.

Tipologia: Trabalhos com exibição virtual (*online*, metaversos, realidade aumentada), em formato híbrido (presencial e/ou digital)

Locais onde serão realizadas:

Rio de Janeiro: Auditório/Teatro Oi Futuro Flamengo

Importante: Não serão aceitos para essa categoria trabalhos não autorais e que não possuam os conceitos elencados. Os trabalhos devem ter como resultado final um tema audiovisual desenvolvido conjuntamente.

6.2.2. Galeria (Exposição - Instalações Artísticas/Conceituais com base tecnológica)

Serão consideradas instalações audiovisuais de arte tecnológica, que explorem um conteúdo conceitual, criativo e artístico (digital, analógica ou híbrida) propondo a interação entre espectador/usuário (público). O uso de ferramentas, dispositivos e tecnologia, bem como o tema, são livres*.

Expressões e Formatos: Arte Digital, Arte Sonora, *VideoArt*, Instalações Imersivas, Instalações Interativas, *Data Visualization*, VideoDoc, Realidades diversas, entre outras.

Tipologia: Trabalhos com exibição virtual (*online*, metaversos, realidade aumentada), em formato híbrido (presencial e/ou digital)

Locais onde serão realizadas:

Rio de Janeiro: Galerias 1, 2 e 3 do Oi Futuro Flamengo

Importante: * Na edição de 2022, serão preferencialmente acolhidos para a seleção, trabalhos que acompanhem a temática norteadora Condições de Existência, e que se apresentem prioritariamente em formato DIGITAL, (vídeo projeção, audiovisual através de telas e ecrãs, realidade virtual, realidade aumentada entre outros).

6.2.3. IPI - Intervenções Públicas Interativas (Exibições/Performance/Ocupações/"Site-Specific")

Serão consideradas intervenções públicas interativas, propostas de trabalhos com base tecnológica, que a partir de um conteúdo conceitual/criativo, atravessem, ocupem, utilizem e permaneçam nos espaços urbanos (fachadas, empenas, jardins, mobiliário urbano) propondo, ou não, a interação do espectador/usuário (público)

Expressões e Formatos: *GameArt* Pública, *GeoData*, RA (realidade aumentada), *MobileArt*, entre outras.

Importante: * Na edição de 2022, serão preferencialmente acolhidos para a seleção trabalhos que acompanhem a temática norteadora Condições de Existência, e que se apresentem prioritariamente em formato DIGITAL, (uso de celulares, telas e ecrãs, ou realidade aumentada).

Locais onde serão realizadas:

Rio de Janeiro: Átrio/Pátio externo do Oi Futuro Flamengo

6.2.4. Laboratório (Oficinas, *workshops*)

Serão consideradas as propostas de oficinas e *workshops* de pequena duração (até 4hs) com temática livre*. O objetivo deste programa é abordar o desenvolvimento e/ou treinamento para utilização de novas ferramentas computacionais, de programação, áudio, vídeo, criação de trabalhos de interação como software livres, entre outros, para uso profissional ou não. Bem como os processos de gestão e inovação no uso de novas ferramentas criativas (apps e api). São bem-vindas as atividades com foco no público infantil e grupos especiais.

Formatos: Programação, Linguagem, Escrita Digital, Processos Comunicacionais, Interfaces, Gestão de Dados, Crítica e Pensamento, Eletrônica, Robótica, etc

Público:

LAB Público Amplo – Jovens e Adultos de 16 a 60+ anos

LAB para Crianças: De 8 a 12 anos

LAB PRO: Profissionais (Universidade e atuantes de inovação tecnológica)

Tipologia: Formações Virtuais, formações em formato híbrido (presencial e digital)

Locais onde serão realizadas:

Rio de Janeiro: LABsônica - Oi Futuro

serão preferencialmente acolhidos para a seleção trabalhos que acompanhem a temática norteadora Condições de Existência, e que se apresentem prioritariamente em formato DIGITAL, permitindo ampla participação através de aula no estilo EAD, ZOOM meets, e Sprints Criativos de curta duração em formato virtual.

6.2.5. FAD Simpósio Internacional (Palestras/Painéis e Ensaios)

Serão consideradas as propostas para palestras, painéis, apresentação de estudos, ensaios científicos e conceituais, resultados de pesquisas podendo ser do aspecto teórico de práticas técnicas. Obrigatoriamente acompanha o tema central e se estende a multiárea; Condições de Existência.*

Eixos: Estudos Cognitivos, Recepção, Transumano, Comunicacionais, Estética e Estado da Arte, Crítica da Sociedade, Estudos Informacionais, Computacionais, Patrimônio, Humanidades Digitais, etc

Tipologia: Seminário em formato híbrido (presencial e digital) serão acolhidos

Locais onde serão realizadas:

Rio de Janeiro: Teatro Oi Futuro Flamengo

Importante: *Serão acolhidas as propostas da temática norteadora Condições de Existência, em formato virtual ou presencial.

7 – DA SELEÇÃO

7.1. ETAPA 1 - Pré-Seleção

7.1.1. Durante a fase de Pré-Seleção a Comissão Organizadora fará contatos com os inscritos por email para obter detalhes dos projetos, a fim de avaliar seu desenvolvimento, bem como a viabilidade orçamentária e operacional. Não haverá a publicação do resultado no site ou nos meios de comunicação nesta fase.

7.1.2. Serão realizados através da comissão organizadora estudos de viabilidade das propostas enviadas. A comunicação será diretamente com os pré-selecionados. Os estudos de viabilidade considerarão os seguintes aspectos:

- a) conceito;
- b) aproximação da temática Condições de Existência;
- c) viabilidade orçamentária e operacional;
- d) adequação ou proposição ao formato digital;

7.1.3. No ato da inscrição, o artista, criador e/ou produtor deve observar as imagens, mapas e *riders* técnicos dos locais disponibilizados neste edital. Compreender, entender e aceitar que a obra deverá estar dentro das condições nestes ambientes. **Excepcionalmente em 2022, terão preferência os trabalhos desenvolvidos para exibição em mídias digitais (projeção audiovisual, telas e ecrãs digitais e demais dispositivos).**

7.1.4. Para obras inéditas que envolvam além das mídias digitais, o critério é o mesmo. A montagem da obra deverá seguir os critérios técnicos solicitados na inscrição. Qualquer custo extra necessário à montagem deverá ser de responsabilidade do selecionado.

7.1.5. A escolha das obras é feita por meio da análise conceitual somada aos fatores de logística de transporte, custo, *rider* técnico proposto no ato da inscrição, materiais usados e disponibilidade de datas.

Critérios de seleção: (Uso exclusivo da comissão de seleção)

Critérios de Análise e Julgamento		Peso
A	Conceito	2
B	Aproximação da temática Condições de Existência	2
C	Adequação ou proposição ao formato digital	1
D	Viabilidade orçamentária e operacional	1

7.1.6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer custo extra, provindo de alteração no *rider* técnico, que o torne diferente do enviado no ato de inscrição; (a não ser em casos excepcionais).

7.2. ETAPA FINAL - Selecionados

Nesta etapa serão selecionados os projetos e propostas que vão integrar a programação da Bienal de Arte Digital. Após os estudos de viabilidade da ETAPA 1, os projetos e propostas com seus representantes inscritos passam pela fase de homologação de participação, que envolve documentação, registros, termos de anuência, autorizações entre outras ações. Somente após esta etapa é que haverá o anúncio público dos selecionados que vão compor a programação*

O anúncio dos selecionados ocorrerá exclusivamente** via Site Oficial.

Importante: ** O anúncio de seleção pelos selecionados em seus sites e redes sociais deve ocorrer impreterivelmente e tão somente após as fases de homologação de participação e logo após e tão somente o anúncio oficial do evento em seu site e redes sociais, sendo a proposta ou projeto passível de exclusão da seleção e substituído por outra proposta.

A seleção e decisões da curadoria e comissão organizadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra os resultados.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1 Excepcionalmente em sua edição 2022, por conta de fortes restrições orçamentárias, a Bienal Arte Digital se compromete a proporcionar aos selecionados:

- a) montagem e logística local (Rio de Janeiro) dos projetos, propostas, obras conceituais e artísticas, execução das oficinas e palestras (quando aplicável);
- b) promoção e divulgação (sujeita aos limites previstos no plano de mídia do Bienal);
- c) cachê de participação;

8.2. Não são custeados pela Bienal em sua edição 2022;

- d) transporte de pessoas e equipamentos a partir de suas cidades de origem;
- e) hospedagem e alimentação;
- f) custeio de desenvolvimento ou comissionamento de obras inéditas;

9 – DO RESULTADO

9.1. O resultado dos projetos, artistas, criadores e produtores selecionados será anunciado em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após o término do edital, no próprio site e redes sociais da Bienal.

9.2. Posteriormente, os projetos, artistas, criadores, profissionais e produtores selecionados serão divulgados para a imprensa e nos demais canais de informação.

10 – DOS SELECIONADOS

10.1. Os selecionados serão comunicados exclusivamente via *e-mail*. Caso não seja possível, serão contatados por mensagem via aplicativo *whatsapp*.

10.2. Os selecionados irão receber o contato de um membro da comissão organizadora, para esclarecimento de detalhes dos trabalhos e efetivação de todos os documentos necessários para garantir a participação.

10.3. Como condição para que possam participar desta edição da Bienal de Arte Digital, os selecionados deverão assinar os respectivos termos: *Termo de Acordo e Licenciamento de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem*.

10.4. Os selecionados que não responderem a tempo às exigências documentais nos prazos e limites estabelecidos após a confirmação da seleção, serão automaticamente excluídos da seleção para o evento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação neste edital de seleção implica a aceitação de todos os termos constantes e seus anexos, a saber:

- a) Anexo I - Formulário Digital de Inscrição
- b) Anexo II - Condições Gerais para Selecionados
- c) Anexo III - Condições Específicas para Selecionados Estrangeiros
- d) Anexo IV - Imagens e Plantas Técnicas do Oi Futuro Flamengo (RJ).

11.2 Fica definido o site www.bienalartedigital.com para a divulgação de quaisquer informações oficiais, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que a Bienal de Arte Digital venha a dispor.

11.3 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos exclusivamente e tão somente através dos canais oficiais em redes sociais como *Instagram* ou plataforma *Discord*.

11.4 A Bienal de Arte Digital reserva-se o direito de divulgar e utilizar, quando julgar oportuno, imagens e informações do projeto inscrito neste edital através de plataforma digital em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site oficial na *internet* e redes sociais, sem quaisquer ônus adicionais quanto ao direito de uso de imagem e informações repassadas. Todos os dados colhidos no processo deste edital integram o banco de dados do FAD - Festival de Arte Digital, para objetivos de

pesquisa científica e não comerciais.

11.5. Esse edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte por decisão motivada de seus organizadores.

***Atenciosamente,
Comissão Organizadora***



ANEXO II

CONDIÇÕES GERAIS PARA OS SELECIONADOS

1. Formalização da Participação

- 1.1. Após a seleção, participantes que atenderem aos critérios descritos deverão em assinar, nos prazos definidos no Edital, os documentos hábeis a formalizar a sua participação na Bienal de Arte Digital, a saber: *Termo de Acordo, Licenciamento de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem*.
- 1.2. Após o período limite estipulado pela comissão organizadora serão considerados “não elegíveis a participação”, e a comissão organizadora terá o direito de selecionar outro inscrito para a vaga.

2. Transporte

- 2.1. Excepcionalmente na edição 2022 devido a fortes condições orçamentárias restritivas, a Bienal não proporcionará o custeio de deslocamento das cidades e países de origem dos participantes até a cidade do Rio de Janeiro. Em caso de traslado aeroporto/aeroporto ou aeroporto/hotel/aeroporto se houver confirmação pela produção do evento do serviço a ser ofertado, os selecionados deverão obedecer a escala com horários predeterminados e propostos pela produção, levando em conta a otimização de tempo e de esforços. Os transportes não serão individuais e exclusivos e deverão atender ao maior número de pessoas envolvidas. Caso o participante selecionado deseje optar por outros meios de transporte (táxi, *Uber*, ônibus, etc.) deverá fazê-lo às suas expensas. Neste caso, a Bienal não se responsabiliza pelos custos ou pela segurança do selecionado (individualmente ou grupo).
- 2.2. Os dados para transporte de carga por intermédio dos participantes devem obedecer regras da legislação nacional de mercadorias, necessitando que o artista, criador e produtor se responsabilize em retirar notas fiscais a respeito de equipamentos usados a serem transportados, e informados a produção técnica e a Comissão Organizadora (seja por meio de transportadoras, companhias aéreas ou Correios), sem que isso gere multa junto à Secretaria da Fazenda e demais empresas de transporte por falha ou inexatidão das informações, sendo o participante responsável por tais responsabilidades fiscais.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do artista, criador e produtor o fornecimento de informações de tamanho, peso e materiais a serem transportados para que a produção técnica contratada possa organizar o receptivo dos materiais na cidade do Rio de Janeiro.

3. Hospedagem

- 3.1. Excepcionalmente na edição 2022, devido a fortes condições orçamentárias restritivas, a Bienal não proporcionará o custeio da hospedagem. Esta condição não é definitiva, podendo haver até a data de realização, a oferta de tal custeio. Para fins deste edital durante sua vigência, o participante toma ciência de que tal custeio não

está contemplado pela produção técnica do evento.

4. Montagem e logística dos projetos, propostas, obras conceituais e artísticas, execução das oficinas e palestras

- 4.1. Determinados os dias e horários de montagem, em acordo com os envolvidos selecionados por meio de *check-list*, o atraso da montagem não poderá acarretar na não viabilidade da exposição da obra, oficina, debate ou apresentação artística. Em caso de não funcionamento por instabilidade do projeto de exposição da obra, ou não realização (no show) de oficina, debate ou apresentação artística, a programação não será alterada.
- 4.2. Os participantes selecionados contarão com estrutura técnica (vide *rider*, imagens e mapa dos espaços) e humana descrita neste edital, como auxiliar de montagem (galeria), e/ou *roadie* (shows), e/ou supervisor (prod. executiva), e/ou produtor técnico e/ou coordenador (simpósio e oficinas).
- 4.3. No caso das obras interativas para exposição, o selecionado neste edital deverá enviar um documento em formato PDF com as instruções detalhadas da montagem e desmontagem da obra, além de instruir o produtor técnico e sua equipe auxiliar sobre a desmontagem da obra, e a sua acomodação adequada para transporte, lembrando que o material de armazenamento e transporte deve ser o mesmo que transportou a obra até o evento, não podendo acarretar em custos extras para a produção.
- 4.4. A comissão organizadora não se responsabilizará e não terá nenhum vínculo pela contratação de terceiros por parte dos participantes para a ajuda na construção de suas obras, trabalhos, performances e oficinas.

5. Promoção e Divulgação

- 5.1. A Bienal proporcionará aos selecionados a promoção e divulgação de seus trabalhos ou atividades no âmbito da Bienal e seus canais oficiais, bem como por meio de mídias físicas e digitais nos limites de seu orçamento.
- 5.2. O selecionado se compromete a colaborar com toda e qualquer atividade de divulgação da Bienal, tais como: entrevistas em jornais, canais de TV ou da *internet* ou programas de rádio, *podcast* entre outros.

6. Outras condições

- 6.1. A transferência de qualquer valor quando aplicável aos participantes brasileiros será feita em moeda nacional (reais) de acordo com o cronograma acordado e mediante a emissão de notas fiscais emitidas pela empresa que o represente (Simples Nacional, MEI, Empresa Individual, etc).
- 6.2. A comissão organizadora não arcará com custos de ligações telefônicas móveis ou fixas, pacote e uso de dados, estacionamento, refeições e demais serviços não previstos nos termos de cada participante.

- 6.3. No caso de trabalhos expositivos que estejam desabilitados por qualquer motivo técnico, de programação, adaptação, ou qualquer outro nível de instabilidade por mais de 5 (cinco) dias, esta será automaticamente suspensa de exposição/programação e os participantes selecionados acatarão sumariamente a decisão da comissão organizadora. (Importante: trabalhos que fazem uso de baterias de pequena voltagem ou vida útil de funcionalidade estão terminantemente descartados por esta comissão)
- 6.4. Trabalhos que envolvam programação ou linguagem de comandos computacionais específica para serem habilitadas diariamente para exibição deverão possuir manual em PDF e também em versão impressa e encadernados, a serem entregues à comissão organizadora e técnicos para que estes tenham em mãos a qualquer tempo.
- 6.5. A Comissão Organizadora se responsabiliza tão somente pela integridade física e de materiais e equipamentos dos selecionados e seus projetos no local e sede do evento. É de responsabilidade exclusivamente do participante prezar por sua própria segurança fora do estabelecimento. Sendo assim, os envolvidos, coletivos e grupos selecionados para esse edital concordam que a Comissão Organizadora não será responsabilizada por suas ações cíveis fora do local de trabalho, devendo o selecionado participante deste edital e cidadão, se enquadrar nas legislações civis brasileiras, respondendo criminalmente por qualquer ato ilícito em sua estada nas cidades e no Brasil.
- 6.6. A aquisição de licenças de uso de *softwares*, programas ou qualquer sistema utilizado para execução da obra é de inteira responsabilidade do artista ou criador.

ANEXO III

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS SELECIONADOS ESTRANGEIROS

1. Para os participantes estrangeiros, acrescentam-se as seguintes regras:

- 1.1. Todos os participantes estrangeiros que desejem estar presentes na cidade do Rio de Janeiro para o evento deverão contratar seguro pessoal internacional de viagem, no valor mínimo de 30 mil euros e que tal seguro cubra todas as eventualidades como atendimento hospitalar, dentário, demais procedimentos médicos e seguros referentes aos materiais a serem utilizados para as atividades objeto deste Edital.
- 1.2. Os participantes deverão obter os vistos para entrada no território brasileiro, de acordo com as exigências da legislação Brasileira conforme cada país de origem. A não obtenção deste requisito no prazo viável de logística estipulado para cada participante, desqualificará o selecionado e impedirá sua participação presencial quando aplicável;
- 1.3. A transferência de qualquer valor quando aplicável aos participantes estrangeiros será em moeda nacional do país sede do evento (no caso, em reais brasileiros), convertidos no dia do repasse, tendo como base a bolsa de valores brasileira BM & FBOVESA e cotação do dólar comercial na mesma data. Os valores quando aplicáveis serão pagos integralmente e exclusivamente no Brasil.

ANEXO IV

Estão abaixo relacionados as imagens, mapas, localização e dados técnicos do local da Bienal de Arte Digital 2022.

É de inteira responsabilidade e dever dos participantes, acessarem as informações contidas nos *links* abaixo para o envio de suas propostas, sendo irrevogável a contestação destas informações.

BIENAL DE ARTE DIGITAL - RIO DE JANEIRO - RJ / BRASIL

Dados Técnicos: (<http://www.bienalartedigital.com/book-tech-bienal>)